

## **PROJETO LEI Nº 081/2009**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1092/2008 de 28 de novembro de 2008”.*

**Art. 1º.** A caracterização da atividade 0403.154510004.2017 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas, de que trata o Programa de Trabalho que constitui anexo da Lei Municipal nº 1092/2008 de 28 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Realizar obras de pavimentação, construção de passeio público, adquirir e implantar placas de sinalização, construir e manter os canteiros para embelezamento das ruas e avenidas, bem como, a construção de pontes no perímetro urbano.*

**Art. 2º.** A caracterização do objeto 0403.267820006.1013 - Pavimentação e Conservação de Estradas, de que trata o Programa de Trabalho que constitui anexo da Lei Municipal nº 1092/2008 de 28 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Pavimentar com asfalto a via de ligação Nova Alvorada/Cadorna, e dar a manutenção e melhoria das estradas municipais, inclusive, com a construção de obras de pavimentação na sede da comunidade de Linha Morangueira.*

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de setembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa ajustar o orçamento municipal a fim de incluir de forma específica a construção de pontes no trânsito urbano e pavimentação na Linha Morangueira.